PROJETO DE LEI Nº 40 EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI da Lei Orgânica do município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução de dotação no valor de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte rubrica:

Ação 08.01.451.0010.0.003-auxilio financeiro a consórcio para coleta de lixo
4.4.7.1.70.00.00(818)-rateio pela participação em consórcio público R$ 10.500,00
Ação 08.03.17.511.0006.2.131-manutenção redes abastecimentos de água zona rural
3.3.9.0.93.00.00(721)-indenizações e restituições R$ 10.500,00
3.3.9.0.39.00.00(705)-outros serviços terceiros-pessoa jurídica R$ 6.000,00
Ação 06.02.12.361.0001.2.008-manutenção atividades ensino fundamental
3.3.9.0.30.00.00(478)-material de consumo R$ 7.500,00
Ação 08.03.17.512.0006.2.132-manutenção redes abastecimentos de água zona urbana
3.3.9.0.39.00.00(715)-outros serviços terceiros-pessoa jurídica R$ 11.000,00
TOTAL R$ 45.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação 08.01.26.122.0019.2.129-manutenção atividades gestão secretaria obras, trânsito e viação
3.3.9.0.30.00.00(808)-material de consumo R$ 4.000,00
3.3.9.0.39.00.00(811)-outros serviços terceiros-pessoa jurídica R$ 3.500,00
3.3.9.0.40.00.00(1033)-serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ 500,00
Ação 08.01.26.782.0010.1.004-aquis veículos, maquinas pesadas e equip patrulha agrícola
4.4.9.0.52.00.00(756)-equipamento e material permanente R$ 1.000,00
Ação 08.02.06.181.0007.2.050-disciplinar e fiscalizar o trânsito municipal
3.3.9.0.30.00.00(735)-material de consumo R$ 1.000,00
Ação 08.01.26.122.0019.1018-aquis equipamento gestão da sec de obras, trânsito e viação
4.4.9.0.52.00.00(802)-equipamento e material permanente R$ 500,00
Ação 03.01.04.122.0020.2.093-manutenção atividades gestão administração e planejamento
3.1.9.0.94.00.00(48)-indenização e restituição trabalhistas R$ 1.500,00
3.3.9.0.14.00.00(49)-diarias-civil R$ 1.000,00
3.3.9.0.33.00.00(52)-passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00(54)-outros serviços terceiros-pessoa física R$ 2.000,00
Ação 04.01.04.123.0016.2.130-atividades de gestão fazenda e finanças
3.1.9.0.16.00.00(91)-outras despesas variáveis-pessoal civil R$ 2.000,00

3.1.9.0.94.00.00(92)-indenizações e restituições trabalhistas R$ 1.000,00
3.3.9.0.33.00.00(95)-passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00
Ação 04.01.04.129.0012.1.030-aquisição equipamento p/ melhoria arrecadação própria
4.4.9.0.52.00.00(73)-equipamento e material permanente R$ 1.000,00
Ação 06.01.12.365.0001.2.0002-manutenção atividades educação infantil-pre escola
3.3.9.0.14.00.00(440)-diarias civil R$ 500,00
3.3.9.0.30.00.00(441)-material de consumo R$ 2.000,00

Ação 06.01.12.365.0001.2.005-transporte escolar educação infantil-creche
3.3.9.0.39.00.00(460)-outros serviços terceiros-pessoa jurídica R$ 5.000,00
Ação 08.01.26.782.0010.2.055-conservação das vias públicas e malha viária
3.1.9.0.16.00.00(791)-outras despesas variáveis-pessoal civil R$ 13.000,00
3.1.9.0.94.00.00(792)-indenizações e restituições trabalhistas R$ 4.000,00
TOTAL R$ 45.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,

Aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Fazenda e Finanças